



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N° 1313/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, do Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS o seguinte imóvel:

I - Lote nº 34, da Unificação dos Lotes nº 32, 33, 34 e 34-A da Quadra 29, da matrícula 2.018 do loteamento Sede no Perímetro urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de Chopinzinho, com área de 602,36 m² (seiscentos e dois virgula trinta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2019.

Mauro César Cenci
Prefeito Municipal